



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

000012

LEI N.º 285 DE 18 DE MAIO DE 2.005.

Dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Incentivo a Produtividade às referências previstas no Anexo IV da Lei Municipal 196/01.

JAIR EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 8ª Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de maio do corrente, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as referências que compõem a escala de vencimento dos empregados públicos, criadas pelo artigo 19 da Lei Municipal 196/01, de forma a incorporar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao valor das referências, correspondente à Gratificação de Incentivo à Produtividade criada pela Lei Municipal 260/04, que fica extinta.

Artigo 2º - O Anexo IV da Lei Municipal 196/01 passa a vigor com os seguintes valores:

REF.	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 320,57	R\$ 334,09	R\$ 347,62	R\$ 361,16	R\$ 374,69	R\$ 388,22	R\$ 401,74
2	R\$ 324,73	R\$ 338,46	R\$ 352,20	R\$ 365,93	R\$ 379,67	R\$ 393,40	R\$ 407,14
3	R\$ 340,03	R\$ 354,53	R\$ 369,03	R\$ 383,53	R\$ 398,03	R\$ 412,54	R\$ 427,03
4	R\$ 343,04	R\$ 357,69	R\$ 372,34	R\$ 387,00	R\$ 401,65	R\$ 416,30	R\$ 430,95
5	R\$ 386,23	R\$ 403,04	R\$ 419,85	R\$ 436,66	R\$ 453,47	R\$ 470,28	R\$ 492,65
6	R\$ 391,88	R\$ 408,97	R\$ 426,07	R\$ 443,16	R\$ 460,26	R\$ 477,35	R\$ 494,44
7	R\$ 417,40	R\$ 435,76	R\$ 454,13	R\$ 472,50	R\$ 490,87	R\$ 509,24	R\$ 527,61
8	R\$ 428,43	R\$ 447,35	R\$ 466,27	R\$ 485,19	R\$ 504,11	R\$ 523,04	R\$ 541,95
9	R\$ 440,72	R\$ 460,26	R\$ 479,79	R\$ 499,33	R\$ 518,86	R\$ 538,40	R\$ 557,94
10	R\$ 451,49	R\$ 471,56	R\$ 491,64	R\$ 511,70	R\$ 531,78	R\$ 551,85	R\$ 571,93
11	R\$ 475,93	R\$ 497,22	R\$ 518,52	R\$ 539,81	R\$ 561,11	R\$ 582,41	R\$ 603,70
12	R\$ 543,76	R\$ 568,45	R\$ 593,13	R\$ 617,82	R\$ 642,51	R\$ 667,19	R\$ 691,88
13	R\$ 606,78	R\$ 634,61	R\$ 662,45	R\$ 690,29	R\$ 718,13	R\$ 745,97	R\$ 773,81
14	R\$ 733,48	R\$ 767,65	R\$ 801,83	R\$ 836,00	R\$ 870,18	R\$ 904,34	R\$ 938,52
15	R\$ 796,86	R\$ 834,20	R\$ 871,54	R\$ 908,88	R\$ 946,24	R\$ 983,58	R\$ 1.020,92
16	R\$ 843,65	R\$ 883,33	R\$ 923,02	R\$ 962,70	R\$ 1.002,38	R\$ 1.042,06	R\$ 1.081,75
17	R\$ 915,81	R\$ 959,10	R\$ 1.002,39	R\$ 1.045,68	R\$ 1.088,97	R\$ 1.132,26	R\$ 1.175,55
18	R\$ 968,54	R\$ 1.014,46	R\$ 1.060,39	R\$ 1.106,31	R\$ 1.152,24	R\$ 1.198,16	R\$ 1.244,09
19	R\$ 1.114,83	R\$ 1.168,07	R\$ 1.221,32	R\$ 1.274,55	R\$ 1.327,80	R\$ 1.381,03	R\$ 1.434,28
20	R\$ 1.284,45	R\$ 1.346,17	R\$ 1.407,90	R\$ 1.469,61	R\$ 1.531,34	R\$ 1.593,07	R\$ 1.654,78
21	R\$ 1.568,22	R\$ 1.644,13	R\$ 1.720,04	R\$ 1.795,95	R\$ 1.871,87	R\$ 1.947,78	R\$ 2.023,69
22	R\$ 2.279,51	R\$ 2.390,98	R\$ 2.502,46	R\$ 2.613,93	R\$ 2.725,41	R\$ 2.836,89	R\$ 2.948,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

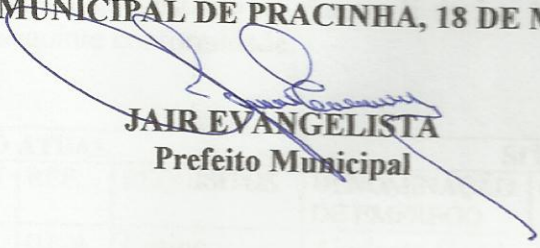
E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

000013

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o anexo IV da Lei 196/01, revogando-se a Lei Municipal 260/04, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 18 DE MAIO DE 2.005.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete